

A PARAHYBA

04 DE OUTUBRO
DE 1880

A PARAHYBA.

Orgão Liberal.

Por anno	10\$000
Por semestre	6\$000

A REDACÇÃO SÓ SE RESPONSABILISA POR SEUS ESCRIPTOS. ESCRIPTORIO Á RUA DUQUE DE CAXIAS N. 85.

As publicações particulares serão dirigidas ao escriptorio da redacção. — Anuncios á 60 rs. a linha

~~Etogamos aos nossos assignantes do interior da provincia, a quem temos mandado constantemente o Jornal «Parahyba» desde que em Abril encetámos a sua publicação. que dignem-se mandar satisfazer a importancia de suas assignaturas, que nos deve servir para fazer face as despesas da publicação do mesmo jornal: igual pedido fazemos aos assignantes desta cidade, aos quaes mandaremos apresentar o competente recibo.~~

A PARAHYBA.

4 DE OUTUBRO DE 1880.

Novos horizontes.

com suas phrases e vi-

la, e fôra então apresentado ostensivamente pela presidencia da provincia de então um candidato; que não era acceito nem sympathizado pela totalidade do partido liberal, por que, não obstante os seus meritos intellectuaes, faltava-lhe a condição essencial de ser filho da provincia, ao passo que o partido liberal, sem nenhuma representação na quella camara, desejava, e com razão a isso tinha direito, ver alli advogados seus interesses por um seu comprovinciano.

Em tal emergencia, de um lado a ventade official e de outro os interesses e vontade tambem do partido tiveram de chocar-se; e lamentou-se que, como tolo o paiz sabe e a historia politica registra, esse mesmo poder official abrisse e tornasse muito mais profunda a divergencia entre as fileiras do partido, de modo á constituir dois campos oppostos, como se foram a lversarios naturaes que se debatessem

que trasia novas forças apóz o desalento de que nós achavamos possuidos, não foram baldadas, porque o paiz sentiu a nova vida que ia sendo encarnada no partido liberal, o qual, possuido de entusiasmo, e como que despertado de uma descrença, se erguia com todas hosanas, tal como se manifestara de norte a sul do imperio nos primeiros dias de jan. de 1878.

Esta provincia fora uma das que immediatamente mereceram attenção e solicitude do novo gabinete, nomeando para aqui o Sr. Dr. Gregorio José de Oliveira Costa.

Chegado que fosse a esta provincia, e inspirado no sentimento de harmonia e moralidade da politica iniciada pelo gabinete de 23 de março, S. Exc. procurou primeiramente estudar os factos, conhecer os homens, e ver a origem principal do mal que affectava os grandes interesses do partido liberal.

chefe de policia; e ambos tiveram o prazer de ver que a manifestação de todos alli reunidos fora em favor de tão generosa e urgente medida.

Depois dessa conferencia, produzida pela casualidade, começou-se tambem a sentir os benefieos resultados, por que toda imprensa liberal da provincia acercando-se da inteira confiança do pensamento e moralidade do governo, expandiu-se jubilosa no mundo da publicidade, apoiando com dedicação o gabinete de 28 de Março e a administração da provincia.

Dahi para cá já os liberaes se entendiam uns com os outros, e publicamente se festejavam pela nova era politica que surgia no nosso horizonte

E quando porlesse um ou outro espirito arraigado á sua vaidade pessoal sentir-se meaos favorecido pela concurrencia de todos, fazia sopitar esse sentimento na onda geral

publica. bressos.

VARIAS

Os nomes.

A escolha de um apellido para um lido recém-nascido é sempre objecto de grandes hesitações e controvérsias na família, posto que geralmente seja ditado por conveniências do pai-trinco ou da madrinha.

Entretanto acham elles conveniente algumas vezes collocar o menino debaixo da protecção de algum santo ou heroe, porem o direito de designar um segundo apellido, que muitas vezes se torna primeiro, pertence ordinariamente as mães.

Cada epocha tem suas idéas dominantes, suas influencias, que dictam a moda nos apellidos, como em todas as mais cousas.

No tempo em que a litteratura ossianica (do nome de Ossian, poeta escandinavo) se tinha apoderado de todas as imaginações, ~~ninguém se apelidava~~ senão Corina, Pamella, Oscar, Fingal, etc.

Em Franca no tempo do directorio, em que tudo devia cheirar á antiguidade, os nomes tomados á antiga republica romana estavam em voga: assim pois; Mario, Herodios, Brutus, Agrippina, Cleopatra, Iphigenia etc., se encontravam frequentemente nas actas dos nascimentos.

Passados alguns annos voltou o uso dos apellidos simples e rusticos. As familias deixam ás filhas os nomes de Joanna, Magdalena, Bertha, Thereza, Antonia, etc., e para os homens os nomes breves e faceis eram os mais adoptados como: Paulo, Jorge, Pedro, João, José, Antonio.

Os apellidos mais esquisitos ou não vulgares foram abandonados á plebe.

Mais de uma parteira se apelidava Zenobia, Eudoxia, Arthemisia, Hortensia, etc. e conheci um bofeiro Onésimo Amador e uma criada grave Philip-

dos os nomes se derivam do e tem a sua signi-

Este deliberadamente guardamos para a conclusão destas linhas.

E' aquelle que não se pode pronunciar senão com uma benção do Ceo.

E' o nome que se desprende dos labios como um hymno; que é lançado aos ventos como uma doce musica, e aos céos como uma prece.

Aquelle que se nos ensina a pronunciar desde que nossos labios começam a bulbuciar, e que nós ouvimos sempre cheios de unção e respeito; que enche a terra e os céos: nome que em sua grandeza symbolisa a gloria e a pureza das virgens, a ternura e a propriedade das mães.

Maria, enfim, este suave nome que significa — margura e grandeza. — Pois não é verdade que aquella a quem nos referimos, a virgem de Nazareth, esgotou até as fezes o horroroso calix da dor?

— Sim, Maria é o nome dos nomes, o nome por excellencia!

O mistico amor, a pureza, a virtude, a virgindade, a santidade, a dor, a margura, a grandeza, a immensidade se resumem nesse nome candido, mais candido que a acucena dos prados; mais terno que as harmonias de uma harpa colia.

Maria!... Quando sob a pressão das mais acerbas dores e angustias não se desmentiram, e antes tiveram a maxima progressão os sentimentos nobres e puros, que como o influxo da divindade, tinham guardada em seu coração.

(Extr.)

A PEDIDO

Ao publico.

No *Liberal Parahybano* de 8 de Maio do corrente anno disse o seguinte:

«Contesto por negação tudo quanto mandaram Silvestre Pires de Azevedo assignar contra mim no *Jornal da Parahyba*, com o protesto de responder á todas as calunias»

Pela alfanlega desta provincia se faz publico, para conhecimento de todos os contribuintes, de conformidade com as instrucções de 20 de maio de 1879 e circular do thesorero n. 40 de 13 de julho do lo, que prorogou até 31 de dezembro proximo o prazo e prazo marca pela de n. 52 de 5 de novembro do lito anno, que se está processando por esta repartição a cobrança amigavel dos impostos que ficarão por pagar relativos aos exercicios de 1871=72 á 1878-79, cujas livros de lançamentos foram para semelhante fim enviados a esta repartição pela portaria da thesauraria de fazenda n. 75 de agosto ultimo.

Alfanlega da Parahyba em 23 de setembro 1880.

O Inspector

Silvine Elvilio Carneiro da Cunha

Faço publico de ordem do Ilm. Sr. Inspector da thesauraria que se acham em substituição as notas de 100\$ da 4.ª estampa; e em ganho da 1.ª de julho de 1881 em diante o de 10.ª mensuras no valor das notas que não tiverem sido substituidas até 30 de junho do lito anno

Secretaria da thesauraria de Parahyba, em 4 de setembro de 1880.

O Secretario da Junta

José Estanção da Fonseca Lopes

Faculdade de Direito do Recife.
De ordem do Conselho

substituto padre Francisco João de Azevedo: pelo que os que se quiserem inscrever deverão apresentar-se desde já com documentos que provem: 1.ª sua qualidade de cidadão brasileiro; 2.ª maioridade legal; 3.ª moralidade attestada pelos respectivos parochos e folha corrida nos lugares onde houverem residido nos cinco ultimos annos; 4.ª capacidade professional, a qual prova-se exhibindo o candidato algum dos seguintes documentos: titulo de capacidade na materia em concurso, conferido pelo conselho director da instrucção primaria e secundaria do municipio da Corte, titulo de professor tambem na materia em concurso, concedido pelo governo imperial; diploma de bacharel ou de doutor nas faculdades do Imperio ou academias estrangeiras, ou de bacharel em letras.

As pessoas notaveis por seu talento e reconhecidamente habilitadas, poderão ser dispensadas da prova de capacidade pelo governo; e as que não poderem provar ou obtiverem dispensa, passarão por um exame antes de serem admittidas á inscripção, tudo de conformidade com o capitulo 4.º do regulamento de 5 de Maio de 1856.

E para constar mandou o mesmo Ilm. Sr. conselheiro director interino affixar este edital, que será publicado nesta provincia, na Corte e nas provincias mais proximas.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife 13 de Agosto de 1880.

O Secretario.

José Honorio B. de Menezes.

ANNUNCIOS

AVANÇADA SEM
E COM LABEL